

RESOLUÇÃO Nº : 635/2005
PROTOCOLOS Nºs : 142631/02 e 132644/02
ORIGEM : PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ORTIGUEIRA
INTERESSADOS : GERALDO MAZELA DO NASCIMENTO e ROSILDA APARECIDA
SIQUEIRA
ASSUNTO : RECURSOS DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 92 a 97, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:

a) dar provimento parcial ao impetrado pelo Senhor GERALDO MAZELA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de ORTIGUEIRA, no **exercício financeiro de 2000**, para excluir dos motivos da desaprovação a não comprovação dos saldos da dívida ativa, confissões de dívida junto ao INSS e acréscimo da despesa total com pessoal em relação ao exercício anterior, permanecendo as demais irregularidades, e, conseqüentemente, manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 1514/02, da Sessão Plenária de 26 de fevereiro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal .

b) dar provimento ao interposto pela Senhora ROSILDA APARECIDA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de ORTIGUEIRA, no **exercício financeiro de 2000**, reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 512/02-TC, da Sessão Plenária de 26 de fevereiro de 2002, e, em conseqüência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente